LEI MUNICIPAL Nº 1971/2011 de 16.03.2011

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOA RT. 3º DA LEI MUNICIPAL 1843/2009 DE 16.06.2009, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROV IDENCIAS.

CESAR MEURER Prefeito Municipal de Modelo - SC, em exercício, no uso das atribuições legais**,**

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal 1843/2009 de 16.06.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 3º - Fica igualmente, autorizado o Poder Executivo Municipal, indenizar o proprietário, Sr.**ADILSON ANTONIO RECH,** CPF 928.541.099-53 e sua esposa **IVONE URBAN RECH**, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente nacional, para pagamento nos meses de julho e agosto de 2009 e transferido também a titulo de indenização, 08 (oito) lotes do loteamento devidamente legalizados, conforme disposto na matricula do imóvel nº 3.053 "loteamento Jardim", do Oficio de Registro de Imóveis de Modelo – SC, destinados ao pagamento das áreas de que trata esta lei, observados os lotes sorteados ao programa habitacional de interesse social e de interesse do municipio".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da Lei Municipal nº 1843/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 16 de março de 2011.

CESAR MEURER

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Registrada e Publicada na data supra:

ALDECIR ANTONIO BOLIS

Diretor de Administração